



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI Nº612 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a
proceder à abertura de CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais), de acordo com as seguintes especificações:

09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	<u>15.451.16041-160 – Construção de Praças e Jardins</u>	
	3856-3390.39.00.00-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
	03.000 – Recursos ordinários livres – exercícios anteriores	<u>35.900,00</u>
	TOTAL	35.900,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recurso proveniente do cancelamento de igual quantia da dotação orçamentária abaixo discriminada:

09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	<u>15.451.16041-160 – Construção de Praças e Jardins</u>	
	3855-3390.36.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa física	
	03.000 – Recursos ordinários livres – exercícios anteriores	<u>35.900,00</u>
	TOTAL	35.900,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2008.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal